



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
DIRETORIA GERAL – DRG
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLOGIA - DESTEC
NUCLEO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO – NAE

EDITAL Nº 53 de 03 de setembro de 2020

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MONITORIA NÍVEL SUPERIOR –
CAMPUS IMPERATRIZ**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo para o Programa de Monitoria 2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Caberá ao candidato(a) fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFMA Campus Imperatriz, no link <http://imperatriz.ifma.edu.br>.
- 1.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.
- 1.3 Somente será confirmada a inscrição caso atendidas as prerrogativas previstas nos subitens 3.2 e 3.3;
- 1.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Departamento de Ensino Superior e Tecnologia (DESTEC) do IFMA/Campus Imperatriz, o qual encaminhará aos setores competentes deste Campus as informações necessárias para a divulgação deste Edital e coordenará todas as ações inerentes à sua execução.
- 1.5 As bolsas destinadas para monitoria serão oferecidas para o(a)s aluno(a)s, obrigatoriamente, do curso de **Ciência da Computação** que estejam aptos ao estágio supervisionado curricular.

2 DAS VAGAS

- 2.1 As vagas a serem preenchidas pelo(a)s candidato(a)s classificado(a)s, obedecerá à rigorosa ordem de classificação especificadas no **Anexo I**.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas, e realizadas de forma online, através do formulário(<https://forms.gle/VHg6XmGLxKqCpZ2o9>) no período de **03/09 a 06/09 de 2020**.

3.2 Poderá inscrever-se o(a) aluno(a) com as prerrogativas abaixo relacionadas:

- Estar devidamente matriculado e frequente no semestre 2020.1, no curso de Ciência da Computação e apto a realizar estágio supervisionado curricular;
- Ter habilidades e conhecimentos satisfatórios em informática e/ou mídias digitais;
- Ter disponibilidade para atuar em um turno inverso da sala de aula, ou fora do horário de aula;
- Ter obtido média 7,0 (sete) ou mais no coeficiente de rendimento do curso;

3.3 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- Formulário *online* de inscrição devidamente preenchido;
- Anexar cópia digital da carteira de Identidade (RG) ou CPF no formulário de inscrição;

3.4 CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
02/09/2020	Publicação de edital Programa Monitoria	Site IFMA-Campus Imperatriz
03/09 a 06/09/2020	Inscrições	https://forms.gle/VHg6XmGLxKqCpZ2o9
07/09 e 08/09/2020	Análise de históricos	DESTEC
A partir do dia 09/09/2020	Divulgação do resultado Preliminar	Site do IFMA - Campus Imperatriz
10/09/2020	Período de recurso	destec.imperatriz@ifma.edu.br
11/09/2020	Resultado final	Site do IFMA - Campus Imperatriz

4 DA BOLSA

Durante a permanência no Programa de Monitoria – Campus Imperatriz, o(a) aluno(a) da Graduação receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A vigência da bolsa concedida aos alunos(as) será de 4 (quatro) meses.

5 DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ALUNO(A)S SELECIONADOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

5.1 O(A)s aluno(a)s exercerão suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício** com o IFMA, com a carga horária de 12h semanais.

Parágrafo único – O período diário de atividade será de **4 (quatro) horas**, em horário fixado de acordo com o Departamento de Ensino Superior e Tecnologia (DESTEC).

5.2 O turno das atividades não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o turno no qual o(a) aluno(a) esteja regularmente matriculado.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 As avaliações, feitas por análise curricular, serão realizadas nos dias 07 e 08/09/2020, considerando o coeficiente do rendimento acadêmico contido no histórico do discente.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no coeficiente de rendimento acadêmico, obedecendo a ordem decrescente do total de pontos, para preenchimento das vagas constante no **Quadro de Vagas Anexo - I**, deste edital.

7.1 Em caso de empate:

- Terão prioridade os acadêmicos que tiverem cumprido o maior número de créditos do curso;
- Tiver maior idade.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a inclusão do(a) aluno(a), no Programa de monitoria, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

8.2 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pelo Departamento de Ensino Superior e Tecnologia – Campus imperatriz.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Departamento de Ensino Superior e Tecnologia – Campus Imperatriz e, quando necessário, encaminhados à Diretoria Geral do Campus Imperatriz.

Imperatriz (MA), 03 de setembro de 2020.

Saulo Cardoso
Diretor-Geral
Campus Imperatriz



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
DIRETORIA GERAL – DRG
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLOGIA - DESTEC
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO – NAE

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
BOLSA MONITORIA – NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS
Suporte às aulas online e apoio pedagógico	08
TOTAL	08